



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 400 - EXONERAÇÃO - VALDIR	
DECRETO 401 - NOMEAÇÃO - VALDY	
DECRETO 402 - NOMEAÇÃO JOSÉ LIBERIO	
DECRETO 403 - NOMEAÇÃO - RAFAELA CANÁRIO	
DECRETO	

DISPENSA

AVISO	
-------------	--



DECRETO 400 – EXONERAÇÃO – VALDIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 400, de 5 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do
exercente do cargo comissionado de
Assistente Administrativo e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **VALDY FERREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 153.197.761-87, residente e domiciliado na rua Edezdildo de Menezes, s/n, Centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, do cargo comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 5 de abril de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 401 – NOMEAÇÃO – VALDY



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 401, de 5 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre a **nomeação** do
exercente do cargo comissionado de
**Coordenador de Pessoas, Patrimônio
e Serviços Gerais** e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **VALDY FERREIRA RAMOS** brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob nº 153.197.761-87, residente e domiciliado na rua Edezildo de Menezes, s/n, Centro, Canudos/BA, CEP: 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PESSOAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 5 de abril de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 402 – NOMEAÇÃO JOSÉ LIBERIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 402, de 5 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre a **nomeação** do
exercente do cargo comissionado de
Coordenador de Projetos e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOSE LIBERIO SANTOS CAMACHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 00445359-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 049224335-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 41, Centro, Canudos/BA, CEP: 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 5 de abril de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 403 – NOMEAÇÃO – RAFAELA CANÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 403, de 5 de abril de 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação do
exercente do cargo comissionado de
Coordenadora da Divisão de Obras e
Serviços de Engenharia e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **RAFAELA DOS SANTOS CANÁRIO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1288473958 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 857.766.635-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Conselheiro, s/n, Centro, Canudos/BA, CEP: 48520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 5 de abril de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	54.600,00
---	-----------

Total por Ação: 54.600,00

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	55.000,00
---	-----------

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 109.600,00

Total Suplementado: 109.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.600,00
---	------------

Total por Ação: 109.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 109.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:	109.600,00
----------------	------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 042/2023
- Dispensa de Licitação nº 017/2023

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE), Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 20 horas semanais; Política de Educação/Política Nacional de Educação Especial/PNEE..

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 05 de Abril de 2023.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO